

Ofício Sec-Sitra 012/2020

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

À

Diretoria Executiva

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da
União – FENAJUFE

Prezados(as) Senhores(as) Diretores(as)/Coordenadores(as),

Considerando a Resolução nº 249/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 25 de outubro de 2019, que Altera a Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

Considerando que esta Resolução instituiu a obrigatoriedade do uso do sistema PJe-Calc para apresentação de cálculos trabalhistas a partir de 1º de julho de 2020;

Considerando que, de acordo com avaliações e análises de muitos calculistas de Minas Gerais o PJe-Calc é um programa complexo e cheio de detalhes, demandando mais tempo e atenção dos usuários, além de apresentar diversas imperfeições e necessitando de aperfeiçoamento da ferramenta;

Considerando que, na elaboração dos cálculos judiciais, são utilizadas outras ferramentas simples, práticas e rápidas, como tabelas manuais e programas de cálculos;

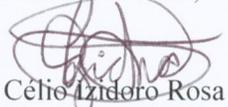
Considerando, ainda, que cada ferramenta, face às suas características próprias, revela-se útil em situações específicas;

Considerando-se, enfim, que o PJe-Calc acarreta maior tempo e esforço por parte da advocacia, peritos, assistentes técnicos, calculistas judiciais e contadores;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – por meio de sua Diretoria Executiva e em nome dos calculistas, assistentes técnicos, em respeito ao Princípio da Celeridade norteador do processo Trabalhista, solicita a esse Sindicato seja encaminhado pedido a todos os sindicatos federados para que façam consultas junto aos servidores de sua base e os orientem a assinarem abaixo-assinado nos termos que seguem no anexo. Ainda, solicitem reuniões com as Presidências dos TRTs regionais no sentido de intervirem junto ao CSJT pela manutenção da liberdade na escolha da ferramenta de cálculos a ser utilizada, atualização do sistema PUTTYS, e que a adoção da plataforma PJe- CALC seja em caráter preferencial e não obrigatório.

Certos de sua atenção e colaboração,

Atenciosamente,



Célio Izidoro Rosa
Coordenador-Geral